



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 22/89

VALTER ABRAS, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul (PR), usando das atribuições que lhes são conferidas por lei:

R E S O L V E

DETERMINAR ao Sr. Tamotsu Mário EEmo to, contador municipal, seja creditado em folha de pagamento ao Sr. Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal, o acréscimo de 30% (trinta por cento), sobre as verbas de subsídios e representações do Prefeito Municipal e sobre a verba de representação do Vice-Prefeito Municipal, a partir de 1º de Dezembro de 1989, tendo em vista o Decreto nº 36/89, de 1º de Dezembro de 1989, que concedeu reajuste de vencimentos aos servidores municipais, passando as referidas verbas a vigorar com os seguintes valores:

a) - Subsídios do Prefeito Municipal:

NCz\$ 5.559,61 x 30% NCz\$ 7.227,49

b) - Representações do Prefeito Municipal:

NCz\$ 3.706,45 x 30% 4.818,38

c) - Representações do Vice-Prefeito Municipal:

NCz\$ 1.853,20 x 30% 2.409,16

Jundiá do Sul, 1º de Dezembro de 1989



Valter Abras
Prefeito Municipal